

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DE PIAUÍ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

**PARECER**

Em cumprimento ao disposto na Resolução do TCE/PI Nº 027/2016 o **CONTROLE INTERNO** do Município de Curral Novo do Piauí - PI fez análise em caráter especial da documentação que compõem o Balancete mensal do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB** do Município de Curral Novo do Piauí-PI, referente ao mês de **JUNHO/2017**, avaliados dentre outros aspectos, a aplicação dos recursos, a legitimidade dos documentos comprobatórios das despesas realizadas, além do cumprimento quanto aos relatórios legalmente exigidos na forma da legislação. Após todos os procedimentos de competência deste Controle Interno e julgando que a documentação analisada apresenta-se, a nosso ver, de forma legal e transparente, decidimos que a mesma encontra-se apta para análise dos técnicos do Tribunal de Contas e do Poder Legislativo Municipal.

Curral Novo do Piauí - PI, 30 de Junho de 2017.



---

Erisvaldo Gomes de Oliveira  
Controlador Geral do Município  
Erisvaldo Gomes de Oliveira  
CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL  
CPF: 922.305.983-68

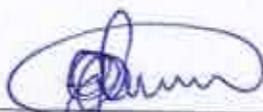
**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DE PIAUÍ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

**PARECER**

Em cumprimento ao disposto na Resolução do TCE/PI Nº 027/2016 o **CONTROLE INTERNO** do Município de Curral Novo do Piauí - PI fez análise em caráter especial da documentação que compõem o Balancete mensal do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** do Município Curral Novo do Piauí-PI, referente ao mês de **JUNHO/2017**, avaliados dentre outros aspectos, a aplicação dos recursos, a legitimidade dos documentos comprobatórios das despesas realizadas, além do cumprimento quanto aos relatórios legalmente exigidos na forma da legislação. Após todos os procedimentos de competência deste Controle Interno e julgando que a documentação analisada apresenta-se, a nosso ver, de forma legal e transparente, decidimos que a mesma encontra-se apta para análise dos técnicos do Tribunal de Contas e do Poder Legislativo Municipal.

Curral Novo do Piauí - PI, 30 de Junho de 2017.



---

Erisvaldo Gomes de Oliveira  
Controlador Geral do Município

*Erisvaldo Gomes de Oliveira*  
CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL  
CPF: 922.305.983-68

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DE PIAUÍ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

**PARECER**

Em cumprimento ao disposto na Resolução do TCE/PI Nº 027/2016 o **CONTROLE INTERNO** do Município de Curral Novo do Piauí - PI fez análise em caráter especial da documentação que compõem o Balancete mensal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ**, referente ao mês de **JUNHO/2017**, avaliados dentre outros aspectos, a aplicação dos recursos, a legitimidade dos documentos comprobatórios das despesas realizadas, além do cumprimento quanto aos relatórios legalmente exigidos na forma da legislação. Após todos os procedimentos de competência deste Controle Interno e julgando que a documentação analisada apresenta-se, a nosso ver, de forma legal e transparente, decidimos que a mesma encontra-se apta para análise dos técnicos do Tribunal de Contas e do Poder Legislativo Municipal.

Curral Novo do Piauí - PI, 30 de Junho de 2017.



Erisvaldo Gomes de Oliveira  
Controlador Geral do Município

*Erisvaldo Gomes de Oliveira*  
CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL  
CPF: 922.305.983-68

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DE PIAUÍ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

**PARECER**

Em cumprimento ao disposto na Resolução do TCE/PI Nº 027/2016 o **CONTROLE INTERNO** do Município de Curral Novo do Piauí - PI fez análise em caráter especial da documentação que compõem o Balancete mensal do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** do Município Curral Novo do Piauí-PI, referente ao mês de **JUNHO/2017**, avaliados dentre outros aspectos, a aplicação dos recursos, a legitimidade dos documentos comprobatórios das despesas realizadas, além do cumprimento quanto aos relatórios legalmente exigidos na forma da legislação. Após todos os procedimentos de competência deste Controle Interno e julgando que a documentação analisada apresenta-se, a nosso ver, de forma legal e transparente, decidimos que a mesma encontra-se apta para análise dos técnicos do Tribunal de Contas e do Poder Legislativo Municipal.

Curral Novo do Piauí - PI, 30 de Junho de 2017.



---

Erisvaldo Gomes de Oliveira  
Controlador Geral do Município

*Erisvaldo Gomes de Oliveira*  
CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL  
CPF: 922.505.983-68